

Ver. Vitor Sarah
Proc. 5239/23



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 079, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui no Município de Belém,
o Dia Municipal do Economista,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal do Economista a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de agosto, com o objetivo de valorizar e divulgar, os relevantes serviços desses profissionais tão importantes para a área financeira em geral.

Parágrafo único. A data ora instituída irá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Belém.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de OUTUBRO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém